

## Perdeu a Carteira de Trabalho? Veja o que fazer

Quando o segurado perde a Carteira de Trabalho, ele deve tomar algumas atitudes para ter os benefícios da Previdência garantidos quando necessário. Se o segurado trabalhou com carteira assinada e perdeu esse documento, ou se o vínculo registrado na carteira não constar no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), ele poderá apresentar declarações da empresa para que seja feita uma sindicância. Nela, um servidor do INSS irá averiguar o livro de registro dos empregados e outros documentos que julgar necessários.

Se a empresa for



extinta, o segurado deverá dirigir-se à Junta Comercial para obter um documento denominado Breve Relato, que será levado à Massa Falida, onde o síndico fornecerá as informações sobre o vínculo. Na oportunidade, poderá ainda ser

processada a Justificação Administrativa (JA), quando são ouvidas as testemunhas. Contudo, é necessária a apresentação de documentos contemporâneos ao exercício da atividade, tais como contra-cheques, extrato de PIS, FGTS, ente outros. (Fonte: AgPrev)

## Editorial

Começamos o ano de 2007 com esperança de que o mesmo seja melhor para todos os brasileiros.

O nosso presidente promete DESTRAVAR o país e fazer a economia crescer já que ganhamos apenas do Haiti na América Latina durante o seu primeiro mandato e agora, ele quer comparar o segundo mandato com o primeiro que é dele mesmo.

Algumas medidas podem ser tomadas e ajudarão a fazer o país crescer como, por exemplo, a redução da taxa de juros (estamos em primeiro lugar neste quesito no ranking mundial) e a diminuição da carga tributária e da burocracia. Porém, o principal seria o Governo fazer a sua parte, tendo competência na gestão dos recursos, cortando despesas, privatizando empresas (como as estradas federais em estado de calamidade), fazendo parcerias, etc, etc, etc.

É aí que vemos o quanto fica difícil fazer o país crescer, pois, existe uma enorme diferença entre o discurso e a realidade.

Afonso Luiz Guido

Desde 1996



- Mais de 60 tipos de pizzas, inclusive doces
- Porções, tábuas de frios e saladas
- Chopp zero grau, drinks e coquetéis
- Sorvetes e Sobremesas

Rua Barão do Itaim, 149  
Fone: (11) 4023.1733 - Itu



Você 100% Seguro



Ax. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 338 • 4013-9200 • www.gandiniseguros.com.br

## Recursos Humanos

# Salário Mínimo de R\$ 380,00 é definido pelo Governo

O ministro do Trabalho Luiz Marinho anunciou que o salário mínimo irá subir dos atuais R\$ 350,00 para R\$ 380,00 a partir de abril de 2007 e que a tabela do Imposto de Renda será corrigida em 4,5%.

O acordo, fechado no último dia 20 de dezembro, ficou abaixo do inicialmente reivindicado pelas centrais sindicais, que pretendiam um mínimo de R\$ 420,00 e a correção da tabela em 7,7%. Por outro lado, ficou acima do defendido pelo Ministro

da Fazenda Guido Mantega, que desejava um aumento para R\$ 367,00 e a tabela corrigida em 3%.

Com validade para o reajustes até 2010, o acordo voltará a ser discutido no ano seguinte por governos e centrais que estabelecerão uma política de longo prazo.

Atualmente, o cálculo é realizado levando-se em conta o PIB per capita mais a inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O Ministro, porém, afirmou

que o reajuste será, a partir de agora, oferecido com base no PIB nominal do ano anterior à sua vigência mais a inflação, sendo também, a cada ano, antecipado em um mês. Dessa forma, em 2010, o reajuste começará a valer a partir de janeiro. Mantega informou também que a correção da tabela do IR será de 4,5% a cada ano até 2010.



## Assuntos Fiscais

### IMPOSTO DE RENDA (JAN/07)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
até 1.313,69	Isento	-
de 1.313,70 até 2.625,12	15,0	197,05
acima de 2.625,12	27,5	525,19

#### Deduções:

- 1) R\$ 132,05 por dependente;
- 2) R\$ 1.313,69 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos;
- 3) Pensão alimentícia;
- 4) Valor de contribuição para o mês, à Previdência Social;
- 5) Contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

### ESTADUAL (SÃO PAULO)


Classificação	Receita bruta acumulada anual - calendário em curso (R\$)	Alíquota a ser aplicada (%)	Descontos
Microempresa (ME)	Até 240.000,00	Isento	-
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até 60.000,00	2,1526	R\$ 430,53
	60.000,01 a 100.000,00	3,1008	R\$ 999,44
	Acima de R\$ 100.000,01	4,0307	R\$ 1.929,34

### DIVERSOS

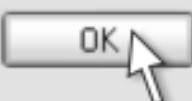
Ufir (extinta em dez.'00)	1,0641
Salário Mínimo	350,00
Ufesp	14,23
Teto INSS	2.801,56
Salário Família até 435,56	22,34
Salário Família de 435,57 a 654,67	15,74

### CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO - A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2006

Salário de contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
até 840,55	(%)7,65*
de 840,56 até 1.050,00	8,65*
de 1.050,01 até 1.400,91	9,00
de 1.400,92 até 2.801,82	11,00



**As melhores soluções em redes, serviços e produtos de informática.**



R. Adelino Xavier da Silveira, 14 - Vila Nova - Itu/SP - Fone/Fax: 11 4024-0714  
E-mail: pctestech@pctestech.com.br - Site: www.pctestech.com.br




**Bar e Restaurante Colombo**  
Praça Padre Bento, 10 - Centro - Itu - Fone: (11) 4022-4629  
E-mail: restaurantecolombo@terra.com.br  
Horário de entrega: Das 11h às 15h e das 18h às 22h.

## Contabilidade

# Pequena empresa entra em nova fase de crescimento

Com a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o segmento inicia o ano com boas notícias. A principal delas são os vários benefícios concedidos, como por exemplo, a redução da carga tributária.

Aprovada no dia 14 de dezembro, a lei entrou em vigor um dia depois, data de sua publicação no Diário Oficial da União, com exceção do capítulo tributário, que terá vigência a partir de 1º de julho de 2007.

Com menos burocracia, menos impostos e mais crescimento para as micro e pequenas empresas do País, a nova legislação determina a definição dos conceitos nacionais de micro e pequena empresa, estabelecendo-se que 'pequenas' são aquelas com faturamento bruto anual de até R\$ 2,4 milhões, e 'micro' as com faturamento bruto anual de até R\$ 240 mil.

O Simples Nacional substituiu o atual Simples e engloba tributos federais, estaduais e municipais, a serem recolhidos mensalmente, a partir da mesma base de cálculo e de uma escrituração contábil e fiscal única. A medida simplifica a arrecadação e diminui a carga tributária para os pequenos negócios.

Novos segmentos passaram a fazer parte do Simples Nacional. São eles: veículos de comunicação, de radiodi-

usão sonora e de sons e imagens, e mídia externa; empresas que se dediquem à construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada; operadores autônomos de transporte de passageiros; empresas montadoras de estandes para feiras; escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais; produção cultural e artística; produção cinematográfica e de artes cênicas; administração e locação de imóveis de terceiros, cumulativamente; academias de dança, de capoeira, de ioga, e de artes marciais; academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes; elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante; licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante; escritórios de serviços contábeis; serviço de vigilância, limpeza ou conservação. A Lei Geral mantém no Simples Nacional as atividades que já podiam pagar tributos pelo antigo Simples.

Além disso, a Lei determina um pagamento único dos impostos federais, estaduais e municipais, com uma

data e cálculo de quitação, gerando maior facilidade com a diminuição de guias.

A abertura e formalização de empresas serão facilitadas com a racionalização das exigências de documentos e comprovantes, que serão consolidadas e disponibilizadas de uma só vez, para que o empresário saiba o que deve fazer para formalizar o negócio. Os órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças, alvará e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, na grande maioria dos casos e para o funcionamento imediato da empresa, será emitido o Alvará de Funcionamento Provisório. No caso de fechamento da empresa, a baixa será automática, mesmo mediante débitos tributários.

Nas licitações públicas, as pequenas empresas também terão exclusividade nas compras de bens e serviços de até R\$ 80.000,00.

As exportações serão desoneradas, levando a esse segmento benefícios já usufruídos pelas grandes empresas.

Através de uma associação empresarial as pequenas empresas criarão um consórcio simples visando ganhos de escala, competitividade e acesso a novos mercados. Além disso, está previsto que, no mínimo, 20% dos recursos públicos voltados para pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica sejam investidos em micro e pequenas empresas, gerando mais competitividade e agregando valor aos produtos.

### Expediente

**Informativo da União Contabilidade e Assuntos Fiscais Ltda.**  
Rua Pedro de Paula Leite, 463 - Centro.  
Itu - SP - CEP 13300-043  
Fone/Fax: (11) 4813-9400  
www.uniaocontabil.com.br  
uniaocontabil@uniaocontabil.com.br

**Jornalistas Responsáveis:**  
Karina Ap. Camargo - MTB: 44332  
**Redação:** KR Comunicação  
**Projeto Gráfico:** G2R Comunicação  
**Diagramação:** Marcel Hudson Guido  
**Fotolitos:** Divulgue  
**Impressão:** Gráfica Masilar  
**Tiragem:** 1.000 exemplares  
**Distribuição:** Dirigida  
Janeiro-Fevereiro 2007



**auto elétrica**  
**RIZZI**  
Desde 1987

R. Jerônimo Gonçalves Meira, 346 - Bairro Rancho Grande - Itu-SP  
Fone: 4024-4373 - E-mail: autoeletrica\_rizzi@terra.com.br

**Microbyte**  
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

**Microbyte Telecomunicações**  
R. Cecília Meneghini de Mattos, 329  
Vila Cleto • Itu • Fone: (11) 4022-3469  
microbyte@microbyte-itu.com.br • www.microbyte-itu.com.br

## Economia

# Atenção: Receber benefício por segurado falecido é crime!

Denúncias feitas ao INSS apontam que familiares e amigos de segurados falecidos recebem, muitas vezes, o benefício concedido pela Previdência Social. A prática constitui crime de estelionato, previsto no artigo 171 do Código Penal Brasileiro, cuja pena varia de um a cinco anos de reclusão, além de multa.

Uma das situações mais comuns ocorre quando o segurado entrega o cartão e a senha para um amigo ou alguém da família para efetuar, por ele, os saques mensais. Isso ocorre porque muitas vezes o óbito do segurado não é comunicado ao INSS, nem pelos familiares nem pelo cartório. Dessa forma, a pessoa, de posse do

cartão e da senha, passa a receber, indevidamente, os valores referentes ao benefício.

Quando o INSS detecta casos dessa natureza, o fato é encaminhado à Polícia Federal que, após investigação, remete à Justiça Federal para a instauração do processo criminal.

A auditoria do Instituto declarou que, muitas vezes, a situação decorre pela falta de informação dos familiares ou mesmo da inércia em buscar a regularização junto ao INSS.

Para se ter um exemplo, muitas vezes, o dependente do segurado continua recebendo, mesmo após o óbito, o pagamento do benefício concedido ao titular, ao invés de legalmente re-

querer o benefício a que teria direito, denominado pensão por morte.

Depois de alguns meses, o dependente procura o INSS para regularizar a situação, quando é informado que a pensão por morte que lhe é devida será concedida, a contar da data do requerimento, uma vez que já se passaram 30 dias do óbito, e que serão descontados os valores recebidos indevidamente.

Nesse caso específico, se ficar comprovado que não houve o intuito de enganar ou causar prejuízo à Previdência Social, o enquadramento da conduta no Código Penal é afastado, permanecendo, porém, o desconto dos valores pagos indevidamente.

**Cartórios** - Pelo que dispõe o artigo 68 da Lei 8.212/91, a obrigação de comunicar o óbito à Previdência Social é dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais. Eles devem informar ao INSS, até o dia 10 de cada mês, as mortes registradas no mês anterior e, também, a não ocorrência de falecimentos.

Para evitar qualquer tipo de situação constrangedora, o INSS orienta a população beneficiária para que, em caso de óbito do titular, o fato seja informado o mais rápido possível à Agência da Previdência Social, onde o benefício é mantido a fim de que se proceda a transformação em pensão por morte, se for o caso, ou cesse definitivamente o pagamento do benefício. (Fonte: AgPrev)

## Eventos

### Confraternização

A União Contábil realizou no último dia 21 de dezembro, uma confraternização no Restaurante Colombo. Realizado anualmente, o encontro presenteou as funcionárias Ana Lúcia e Silvia, escolhidas pelas colegas de trabalho e Silvana, através de um sorteio.



Os diretores, Gijo e Afonso, presenteando Silvia e Silvana.



**ideal service**

**Limpeza Técnica Profissional**  
**Paisagismo • Jardinagem**  
**Terceirização de Serviços**

Fone/Fax: 4023-7492  
 E-mail: idealservice@terra.com.br



**MASILAR**  
**Indústria Gráfica**

**Impressos Publicitários**  
**Impressos Comerciais • Embalagens**

Rua José Eduardo T. Guimarães, 262 - Bairro São Luiz - 13.304-230 - Itu - SP  
 PABX (11) 4024-3496 - masilar@masilar.com.br